



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.577-D/2024 – 02/12/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 658.688,18 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - INCLUI R\$ 649.330,48

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	608.544,89
08.01.08.244.0016.2.056 - 339032 - 00.01.500.....	R\$	0,03
08.01.08.244.0016.2.056 - 339033 - 00.01.500.....	R\$	204,30
08.01.08.243.0016.2.053 - 339036 - 00.01.500.....	R\$	1.483,76
08.01.08.244.0019.2.060 - 339036 - 00.01.500.....	R\$	13.816,00
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.500.....	R\$	20.000,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339039 - 00.01.500.....	R\$	9.254,26
08.01.08.244.0019.2.061 - 339039 - 00.01.661.....	R\$	1.090,28
08.01.08.244.0019.2.060 - 339093 - 00.01.500.....	R\$	65,30
08.01.08.244.0019.2.051 - 339039 - 00.01.660.....	R\$	4.000,00
08.01.08.243.0016.2.054 - 339039 - 00.01.661.....	R\$	204,30
08.01.08.244.0019.2.060 - 319011 - 00.01.500.....	R\$	381.330,66
08.01.08.244.0019.2.060 - 339032 - 00.01.500.....	R\$	177.096,00

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	40.785,59
08.01.08.244.0019.2.060 - 319011 - 00.01.500.....	R\$	3.102,21
08.01.08.244.0019.2.060 - 319113 - 00.01.500.....	R\$	37.683,38

1 - INCLUI R\$ 9.357,70

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	9.357,70
08.01.08.244.0016.2.056 - 339033 - 00.01.661.....	R\$	2.303,00
08.01.08.243.0016.2.054 - 339039 - 00.01.661.....	R\$	7.054,70

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

1 - INCLUI R\$ 649.330,48

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 50.118,23
08.01.08.244.0019.2.059 - 339039 - 00.01.661.....	R\$ 204,30
08.01.08.244.0016.2.056 - 339030 - 00.01.500.....	R\$ 37.359,17
08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 00.01.500.....	R\$ 8.554,76
08.01.08.244.0016.2.055 - 339039 - 00.01.660.....	R\$ 4.000,00

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$ 558.426,66
04.01.04.123.0005.2.008 – 339040 – 0.1.500.	R\$ 558.426,66

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 40.785,59
08.01.08.244.0019.2.060 - 319011 - 00.01.500.....	R\$ 3.102,21
08.01.08.244.0019.2.060 - 319113 - 00.01.500.....	R\$ 37.683,38

1 - INCLUI R\$ 9.357,70

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

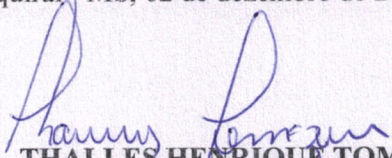
Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$ 9.357,70
08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 00.01.500.....	R\$ 1.795,70
08.01.08.244.0019.2.059 - 339039 - 00.01.500.....	R\$ 1.102,21
08.01.08.243.0016.2.054 - 339030 - 00.01.660.....	R\$ 2.468,85
08.01.08.244.0016.2.055 - 339039 - 00.01.660.....	R\$ 3.990,94

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....	R\$ 658.688,18
--	-----------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de dezembro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal